



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 1973

Autoriza a Venda, Mediante Tomada de Preços, do Trator Hanomag 55 de Propriedade desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a vender ou alienar, mediante tomada de preços, e por preço não inferior ao estipulado pela Câmara, o trator de esteira, marca Hanomag, modelo 55.


Parágrafo único - Do edital de tomada de preços deverão constar todas as condições e especificações necessárias à venda a que se refere este artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 02 de Maio de 1973.


ERALDO GUSTAVO KUHLE
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 02 de Maio de 1973.


Secretário